



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**GABINETE DO REITOR**

**PROCESSOS SELETIVOS 2011/1 e 2011.2**  
**EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** faz saber que realizará processos seletivos para ingresso nos seus cursos de graduação em 2011/1 e 2011.2, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas sempre pela Internet, devendo o candidato acessar o site: [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br) e selecionar a opção “*inscrições via Internet*”.
2. O pedido de inscrição do candidato só será deferido quando forem atendidas todas as exigências previstas neste Edital.
3. Para o pedido de inscrição indeferido, a Universidade restituirá o valor pago pelo candidato.
4. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
5. A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.
6. Quando o número de candidatos inscritos no processo seletivo não for, pelo menos, igual ao número de vagas oferecidas, a inscrição do candidato poderá ser remanejada para outro turno de oferta do mesmo curso, se houver, ou para qualquer outro curso.
7. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo seletivo, a ser pago na rede bancária, até a data do vencimento constante no boleto impresso no momento da inscrição.
  - 7.1. O pagamento do valor da inscrição efetuado mediante cheque somente terá validade após a compensação bancária.
  - 7.2. A devolução do cheque, por qualquer motivo, implicará o cancelamento automático da inscrição do candidato.
8. Os períodos de inscrições para os processos seletivos a serem realizados em 2011.1 e 2011.2 serão estabelecidos em cada um dos Editais específicos, conforme previsto no item II deste Edital Geral.

**II – DOS CURSOS E VAGAS**

1. A Universidade Católica do Salvador oferecerá vagas nos cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, sejam os existentes ou os que forem criados para 2011.1 e 2011.2
2. As vagas dos cursos que forem criados, bem como as vagas remanescentes destes cursos e dos já existentes serão oferecidas por meio de Editais específicos, na estrita observância das regras estabelecidas neste Edital Geral.
3. A Universidade Católica do Salvador oferecerá para 2011.1 e 2011.2 as seguintes vagas nos cursos de graduação atualmente existentes:

### 3.1. Cursos de Bacharelados e Licenciaturas

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS		SEM.
				2011.1	2011.2	
Administração de Empresas	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	08
			Noturno	120	120	
		Lapa	Noturno	60	60	08
Artes Visuais	Licenciatura	Lapa e Instituto de Música	Matutino	30	30	06
			Vespertino	30	30	
Ciências Biológicas com ênfase em Meio Ambiente e Saúde <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Ciências Biológicas	Licenciatura	Pituaçu	Vespertino	60	60	07
			Noturno	60	60	
Ciências Contábeis	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	60	08
		Lapa	Noturno	60	60	
Ciências Econômicas com ênfase em Políticas Públicas <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	60	08
		Lapa	Noturno	60	60	
Ciências Econômicas com ênfase em Planejamento Urbano e Regional	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	60	08
			Noturno	60	60	
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Lapa	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas com ênfase em Marketing	Bacharelado	Lapa	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Ciência Política <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Federação	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Direito	Bacharelado*	Federação	Matutino	180	180	10
			Vespertino	180	180	
			Noturno	180	180	
		Pituaçu	Matutino	120	120	10
Noturno	120	120				
Enfermagem	Bacharelado **	Pituaçu	Matutino	60	60	09
			Noturno	60	60	
Engenharia Civil	Bacharelado ****	Pituaçu	Mat / Not	180	180	10
			Vespertino	120	120	
Engenharia Ambiental <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Engenharia de Produção <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Engenharia de Transportes <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Engenharia Sanitária <sup>(1)</sup>	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Educação Física	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
	Licenciatura	Pituaçu	Matutino	60	60	06
			Noturno	60	60	
Fisioterapia	Bacharelado **	Pituaçu	Matutino	60	60	09
			Vespertino	60	60	
			Noturno	60	60	

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS		SEM.
				2011.1	2011.2	
Filosofia	Bacharelado	Federação	Noturno	60	60	07
	Licenciatura	Federação	Noturno	60	60	06
Geografia	Bacharelado	Federação	Noturno	60	60	07
	Licenciatura	Federação	Noturno	60	60	06
História	Bacharelado	Federação	Noturno	60	60	07
	Licenciatura	Federação	Noturno	60	60	06
Informática	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Letras com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Lapa	Matutino	60	60	06
			Noturno	60	60	
Letras com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas	Licenciatura	Lapa	Matutino	60	60	06
			Noturno	60	60	
Matemática	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	60	60	06
Música com habilitação em Violão	Licenciatura ****	Lapa e Instituto de Música	Matutino	20	20	06
			Vespertino	20	20	
Música com habilitação em Piano	Licenciatura ****	Lapa e Instituto de Música	Matutino	20	20	06
			Vespertino	20	20	
Pedagogia com ênfase na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura	Federação	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Pedagogia com ênfase em Psicopedagogia (1)	Licenciatura	Federação	Matutino	60	60	08
			Noturno	60	60	
Relações Internacionais(1)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	60	10
			Noturno	60	60	
Secretariado Executivo com ênfase em Assessoria Organizacional	Bacharelado ***	Lapa	Matutino	60	60	07
			Noturno	60	60	
Serviço Social	Bacharelado ***	Federação	Matutino	60	60	08
			Vespertino	60	60	
			Noturno	60	60	
Teologia	Bacharelado	Federação	Matutino	60	60	10

\* Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e noturno.

\*\* Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

\*\*\* Os alunos desses cursos, matriculados no turno matutino, farão atividades práticas e estágios no turno vespertino e vice-versa.

\*\*\*\* Aos alunos matriculados nesses cursos poderão ser oferecidas disciplinas nos turnos indicados. (1) Os alunos desses cursos / turmas, recém-instalados, só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos / turmas. Os alunos do curso noturno terão aulas aos sábados. (2) Os alunos do curso noturno poderão realizar estágios supervisionados aos sábados ou no mesmo turno do curso.

### 3.2. Cursos de Graduação Tecnológica

CURSOS*	CAMPUS**	TURNO	VAGAS		SEMESTRES
			2011.1	2011.2	
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Garibaldi	Matutino	120	120	05
		Noturno	60	60	05
CST em Conservação e Restauro	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Gastronomia	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Gestão Ambiental	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Gestão Comercial	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Gestão de Eventos	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
		Noturno	60	60	04
CST em Logística	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Marketing	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Processos Gerenciais	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Recursos Humanos	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04
CST em Rede de Computadores	Garibaldi	Matutino	120	120	05
		Noturno	60	60	05
CST em Saneamento Ambiental	Garibaldi	Matutino	120	120	04
		Noturno	60	60	04

\* Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP.

\*\* As aulas teóricas serão realizadas no Campus da Garibaldi e as práticas no Campus de Pituvaçu.

### III – DAS NORMAS DE ACESSO

1. A realização dos processos seletivos ocorrerá de acordo com as modalidades a seguir indicadas, conforme a escolha do candidato:

1.1. Para 2011.1, as modalidades serão ENEM e VESTIBULAR; e

1.2. Para 2011.2, as modalidades serão ENEM, VESTIBULAR e AGENDADO.

2. O Processo Seletivo do ENEM utilizará os resultados obtidos do candidato no ENEM para o preenchimento das vagas destinadas a esse fim, em ordem classificatória, para os cursos sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos.

2.1. O candidato convocado pelo ENEM não será submetido ao Processo Seletivo do Vestibular.

2.2. O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, para tanto, às provas escritas do processo Vestibular.

2.3. Será considerado em condições de concorrer à vaga na Universidade Católica do Salvador o candidato que tenha obtido o mínimo de 10% de aproveitamento na Prova de Redação do ENEM realizado nos anos de 2008, 2009 e 2010, para o processo seletivo de 2011.1, e nos anos de 2008, 2009 e 2010, para o processo seletivo de 2011.2.

2.4. Será eliminado na Prova de Redação o candidato optante pelo ENEM que não tiver obtido o mínimo de 10% de aproveitamento na Redação.

3. O Processo Seletivo do VESTIBULAR será realizado através de provas escritas e constará de Prova Geral e Prova de Redação.

3.1. A Prova Geral para os cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

3.2. A Prova Geral para os cursos de graduação Tecnológica abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.3. A Prova Geral constará de 45 (quarenta e cinco) questões para os cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos.

3.4. A Prova de Redação será desenvolvida na forma de texto dissertativo/argumentativo e terá caráter eliminatório para os cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos.

3.5. Será eliminado na Prova de Redação, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 10% (dez por cento); fugir ao tema proposto; apresentar texto padronizado quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos; apresentar texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas).

3.6. Para todos os cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, a Prova Geral, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), terá peso 7 (sete) e a Prova de Redação, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), terá peso 3 (três).

4. O Processo Seletivo AGENDADO será realizado através de prova obtida por meio de um sistema randômico, eletrônico, de um banco de questões existentes, abrangendo os conteúdos e as questões especificados nos itens 3.1 a 3.4 da parte III deste Edital.

4.1. O Processo Seletivo AGENDADO constará de Prova Geral e Prova de Redação, sendo que o conteúdo programático, o número de questões e o peso das provas serão idênticos aos estabelecidos para o processo seletivo VESTIBULAR, conforme disposto nos itens 3.1 a 3.6 da parte III deste Edital.

4.2. O candidato optante pelo VESTIBULAR que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, para tanto, às provas do processo seletivo AGENDADO.

4.3. O Processo Seletivo AGENDADO será realizado nas dependências da Universidade Católica do Salvador, em local, dia e hora previamente programados pelo candidato, conforme calendário que será disponibilizado no momento da inscrição.

4.4. O Processo Seletivo AGENDADO terá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas previstas em Edital.

4.5. Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação do processo seletivo AGENDADO, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores do mesmo processo seletivo, com o mesmo número de inscrição e taxa de inscrição única.

4.6. O Processo Seletivo AGENDADO poderá ser realizado ainda por meio de impressão da prova.

#### **IV – DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES**

1. O número de vagas para cada uma das modalidades e/ou convocações será estabelecido da seguinte maneira:

1.1. 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso destinadas ao processo seletivo do ENEM;

1.2. 55 % (cinquenta e cinco por cento) das vagas de cada curso destinadas ao processo seletivo do VESTIBULAR;

1.3. Para a terceira convocação e posteriores, sempre o percentual de 100% (cem por cento) das vagas restantes das convocações anteriores;

1.4. Após a realização das matrículas, será divulgado por meio de Edital próprio o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

2. Os candidatos classificados em cada uma das modalidades serão convocados através de listas divulgadas pela Internet, no site [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br), até o limite de vagas de cada curso.

2.1. A classificação dos candidatos far-se-á por curso/turno e na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada modalidade, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

2.2. As listas divulgadas pela Internet conterão os nomes dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

2.3. Para efeito de complementação das vagas, na classificação final de cada modalidade dos Processos Seletivos de 2011.1 e 2011.2, será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato, independente da modalidade da qual participou.

3. Na hipótese da existência de vagas remanescentes do processo seletivo 2011.2, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo processo seletivo AGENDADO.

3.1. A existência de vagas remanescentes será comunicada semanalmente através de Editais próprios divulgados pela Internet, no site [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br).

3.2. O Processo Seletivo de 2011.2 poderá estender-se até 03 de agosto de 2011, data da última prova pelo processo seletivo AGENDADO e final dos demais processos seletivos de que trata o presente Edital.

4. Quando o número de candidatos classificados em processo seletivo de determinado curso/turno for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

5. Em caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

5.1. Terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova Geral;

5.2. Persistindo o empate, terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova de Redação.

5.3. Persistindo o empate, terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira.

## **V – DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

1. O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados para as provas munido de, além do documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e cartão informativo.

2. Será disponibilizado na Internet ([www.ucsal.br](http://www.ucsal.br)) o Cartão Informativo do Candidato para o Processo Seletivo do Vestibular, contendo as seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) opção pelo curso/turno;
- c) data e horário das provas; e
- d) local de sua realização.

## **VI – DA MATRÍCULA**

1. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente o original e uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

2. O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3. O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

## **VII – DO CATÁLOGO E DO MANUAL**

1. Encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br), Catálogo sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

2. As disposições contidas no “Manual do Candidato” podem ser acessadas através da Internet, no site [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br) e se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital.

2.1. As informações referentes a Condição Legal de cada um dos cursos de graduação integrantes da Universidade estão disponíveis no “Manual do Candidato”.

Salvador 28 de outubro de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva  
Reitor